

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**Data de Cadastro:** 20/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7513176 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/08/2025 **Edição Nº:** 4920

DECRETO N° 379, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Qualifica entidades como Organização Social no âmbito do Município, na área da saúde, para fins de celebração de Contrato de Gestão.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.577, de 14 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social, no âmbito do município na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão com o objetivo de exercer a gestão e operacionalização do conjunto de atividades de prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Navegantes/SC, após processo de análise da documentação e dos recursos manifestados, por Comissão nomeada pela Portaria nº 2.845, de 30 de junho de 2025, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, de 28 de maio de 2025, as seguintes entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos:

- I - Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES;
 - II - Associação Hospitalar do Brasil – AHBR;
 - III - Hospital Senhor Bom Jesus;
 - IV - Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES;
 - V - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS;
 - VI - Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS;
 - VII - Instituto de Saúde Santa Clara;
 - VIII - Instituto Madre de Dio;
 - IX - Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão;
 - X - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE;
 - XI - Instituto Patris;
 - XII - Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS;
-

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**Data de Cadastro:** 20/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7513176 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/08/2025 **Edição Nº:** 4920

XIII - Instituto Vida e Saúde – INVISA;

XIV - Instituto Viver;

XV - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;

XVI - Prima Qualitá Saúde – Projeto Social Cresce Comunidade;

XVII - Sociedade de Caridade de Mar de Espanha; e

XVIII - União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes/SC, 19 de agosto de 2025

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA

Prefeito

PABLO SEBASTIAN VELHO

Secretário Municipal de Saúde

Registrado e publicado o presente ato na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

DITMAR ALFONSO ZIMATH

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

